



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SESAD - Seção de Apoio de Serviços Administrativo.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva	1021	3194-9360	sesad@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2025 está em processo de elaboração.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Serviços de lavagem normal, lavagem a seco e passadoria de tapetes, carpetes, estofados, poltronas, cadeiras em tecido, vestuário, entre outros.

Por tal razão, daremos início aos procedimentos necessários para contratação em comento.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
135	SERVIÇOS DE LAVANDERIA	CUSTEIO	39	19542	1	Unidade

Valor Total da Demanda Previsto na Proposta Orçamentária 2025 o PCA 2025 ainda será elaborado

R\$ 28.360,92

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	135

3. Motivação da Demanda

A contratação tem por finalidade realizar a lavagem normal de toalhas de eventos, togas e pelerines utilizados pelos Desembargadores e servidores nas seções plenárias e das toalhas de copa e de mão. Contemplando ainda o serviço de lavagem a seco atende à necessidade de higienização e conservação de diversos bens deste Tribunal, tapetes, carpetes, estofados, poltronas e cadeiras.

O serviço é prestado atualmente por meio do contrato 42/21(Terceiro Termo Aditivo), com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.(2414957)

4. Resultados Pretendidos

Garantir a devida limpeza e higienização de tapetes, carpete, poltronas, cadeiras em tecido, além das togas e pelerines e materiais utilizados nas diversas copas deste Tribunal Regional Eleitoral.

As peças de vestuário, toalhas de mão, são usadas pela Coordenadoria de Atenção à Saúde no atendimento odontológico ao servidor, e devem estar constantemente higienizadas, a fim de garantir um ambiente limpo e saudável aos servidores que o utilizam.

As peças de vestuário, toalhas de copa, são usadas pelo serviços de copeiragem e atendem à limpeza necessária dos diversos utensílios que demandam lavagem e secagem diárias.

As peças de vestuário, toalhas de eventos, togas e pelerines se destinam a viabilizar a limpeza dos itens usados em eventos do Tribunal e nas sessões de julgamentos, necessitando de regulares higienizações, garantindo que estejam adequadamente dispostos, nos diversos momentos em que se fizerem necessários os usos.

Os tapetes, carpetes, estofados, poltronas e cadeiras necessitam de uma limpeza continuada a fim de garantir a sua conservação.

O CARPETE usado no pleno, também se encontra abrangido no referido contrato demandando lavagem regular, a fim de preservar sua higienização e conservação e ainda, a saúde de todos os que transitam no ambiente da Sala de Sessões do TRE-PE.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Luciana Amorim Bandeira Campelo	1172	81- 3194-9341	sesad@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 08/08/2024, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 08/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 09/08/2024, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 19/08/2024, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2651525** e o código CRC **B4A50B8B**.

**Estudos Técnicos Preliminares**
Serviços Diversos e Obras de Engenharia**1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Prorrogação do Contrato nº 42/2021 (2368019) que tem por objeto a prestação dos serviços de lavagem normal, lavagem a seco e passadoria de tapetes, carpetes, estofados, poltronas, cadeiras, vestuário, entre outros, de acordo com a periodicidade e os quantitativos estimados abaixo, para o exercício 2025. .

CT 42/2021 – OLIVIER LAVANDERIA EIRELI							
ITEM 1 – TAPETES							
Subitem	Localização	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Nº Lavagem/ano	Valor Unitário	Valor Global
1.1	Sede (Presidência)	Estampado tabacow extra persa	6m²	2	2	R\$ 107,17	R\$ 428,68
VALOR TOTAL ITEM 1							R\$ 428,68
ITEM 2 – CARPETE							
Subitem	Localização	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Nº Lavagem/ano	Valor Unitário	Valor Global
2.1	Sede (Pleno)	Tipo comercial pesado, cor bege, espessura 9mm	350m²	1	2	R\$ 2.143,37	R\$ 4.286,74
VALOR TOTAL ITEM 2							R\$ 4.286,74
ITEM 3 - CADEIRAS E POLTRONAS							
Subitem	Localização	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Nº Lavagem/ano	Valor Unitário	Valor Global
3.1	Sede (STIC)	Poltrona cor bege	Unid.	2	1	R\$ 26,79	R\$ 53,58
3.2	Sede	Cadeira fixa em tecido, espaldar baixo, Sem apoio para braços	Unid.	12	1	R\$ 19,29	R\$ 231,48
3.3	Sede	Cadeira fixa em tecido, Espaldar médio, com apoio para braços	Unid.	81	1	R\$ 19,29	R\$ 1.562,49
3.4	Sede	Cadeira fixa em tecido, sem apoio para braços	Unid.	250	1	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50
3.5	Sede	Cadeira giratória em tecido, espaldar médio, com braços	Unid.	18	1	R\$ 22,51	R\$ 405,18
3.6	Sede	Cadeira giratória em tecido, espladar médio	Unid.	10	1	R\$ 22,51	R\$ 225,10
3.7	Sede	Cadeira giratória em tecido, espaldar alto	Unid.	22	1	R\$ 22,51	R\$ 495,22
3.8	Sede	Cadeira giratória em tecido, com braços	Unid.	250	1	R\$ 21,43	R\$ 5.357,50
VALOR TOTAL ITEM 3							R\$ 12.618,05
ITEM 4 - TOGAS E PELERINES							
Subitem	Localização	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Nº Lavagem/ano	Valor Unitário	Valor Global
4.1	Sede (ASCAI)	Toga com faixa e gola	Unid.	23	3	R\$ 20,36	R\$ 1.404,84
4.2	Sede (ASCAI)	Pelerines	Unid.	12	3	R\$ 16,08	R\$ 578,88
VALOR TOTAL ITEM 4							R\$ 1.983,72
ITEM 5 - VESTUÁRIO							
Subitem	Localização	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Nº Lavagem/ano	Valor Unitário	Valor Global
5.1	Copas (SESEC)	Toalha de copa	Unid.	165	12	R\$ 1,93	R\$ 3.821,40
5.2	Sede (ASCAI)	Toalha de evento (2,20m x 2m)	Unid.	18	12	R\$ 10,18	R\$ 2.198,88

5.3	Sede (ASCAI)	Toalha de evento (4m x 2m)*	Unid.	2	12	R\$ 17,68	R\$ 424,32
5.4	Sede (CAS)	Toalha de mão (pano de copa)	Unid.	8	12	R\$ 1,61	R\$ 154,56
VALOR TOTAL ITEM 5							R\$ 6.599,16
VALOR GLOBAL (ITENS 1, 2, 3, 4 e 5)							R\$ 25.916,35

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD/COAD/SA

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD - Despesa Prevista no PCA 2025 SESAD 2651525

1.4. Requisitos do Objeto

Encontra-se vigente, até **31/12/2024**, o Contrato 42/2021 , firmado com a empresa OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.920.547/0001-17, cujo objeto é a prestação dos serviços de lavagem normal, lavagem a seco e passadoria **que prevê a possibilidade de prorrogação, por meio de termo aditivo** limitado a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

- O contrato foi firmado inicialmente pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 1674513;
- Prorrogado, pelo 1º Termo Aditivo para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 2043417;
- Prorrogado, pelo 2º Termo Aditivo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 2368019.

O valor atualizado da contratação é de R\$ 25.916,35 (vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Considerando a inexistência de profissionais habilitados no Tribunal para suprir a demanda apontada, bem como de materiais e equipamentos apropriados para tal, faz-se necessário dar continuidade a contratação de empresa que preste o serviço de lavagem de cadeiras de tecido, tapetes, carpete e itens de tecido provenientes do serviço de copa e do serviço odontológico da Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAS.

Além disso, há necessidade de realizar a higienização das togas, pelerines e toalhas de evento utilizadas pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Internacionais - ASCAI.

1.5. Benefícios Esperados

- Garantir a devida limpeza e higienização de tapetes, carpete, poltronas, cadeiras em tecido, togas e pelerines, toalhas de mão e de copa deste Tribunal.
- As toalhas de mão são usadas pela Coordenadoria de Atenção à Saúde, no atendimento odontológico ao servidor. Tais itens devem ser continuamente higienizados a fim de garantir um ambiente limpo e saudável aos servidores que são atendidos pelo serviço odontológico.
- As toalhas de copa são utilizadas pelo serviço de copeiragem para limpeza dos diversos utensílios que demandam lavagem e secagem diária.
- As peças de vestuário, toalhas de eventos, togas e pelerines se destinam a viabilizar a limpeza dos itens usados em eventos promovidos pelo Tribunal e nas sessões de julgamentos, necessitando de regulares higienizações, garantindo que estejam prontos para serem utilizados nos diversos momentos em que se fizerem necessários.
- Os tapetes, poltronas e cadeiras necessitam de uma limpeza periódica a fim de garantir a sua conservação.
- O carpete da Sala de Sessões deste TRE demanda lavagem regular a fim de garantir a sua conservação e, ainda, preservar a saúde de todos que transitam no referido ambiente.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

SEI 0013595-13.2021.6.17.8000

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	A contratação consta na Proposta Orçamentária de 2025, com o valor de 28.360,92.

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Empresas do Ramo:

Considerando a contratação de empresa especializada no serviço de lavanderia e passadoria como medida mais adequada para atender a demanda deste Tribunal, com o intuito de verificar a viabilidade da continuidade da contratação vigente, enviamos Solicitação de Orçamento nº 07/2024 2660940 para 31 empresas, relacionadas na tabela abaixo:

EMPRESA	E-MAIL	CNPJ/CPF
1	MÁXIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS	maximacomserv@gmail.com
2	FAXINA EXPRESSA	faleconosco@faxinaexpressa.com.br
3	PS SERVIÇOS DE LAVANDERIA	drycleanusanatal@gmail.com
4	ECONOCLEAN LAVANDERIA	contato@econoclean.com.br
5	PARTCLEAN LAVANDERIA	contato@partclean.com.br
6	DRYCLEAN TORRE	rafaelgalindoleite@gmail.com
7	PRIMA CLEAN LAVANDERIA EXPRESS BOA VIAGEM	recife.boaviagem@primaclean.com.br

EMPRESA	E-MAIL	CNPJ/CPF
8	LAVANDERIA NOVA ERA	comercial@lavanderianovaera.com.br
9	LAVANDERIA VIVAZ	contato@vivazlavanderia.com.br
10	LAVARE LAVANDERIA	contato@lavanderialavare.com.br mari@lavanderialavare.com.br
11	QUALITY LAVANDERIA	recife.setubal@qualitylav.com.br
12	CHENGSLAVANDERIA	chengslavanderia99@hotmail.com
13	LAVANDERIA NAPOLITANA	in@lavanderianapolitana.com.br
14	LAVANDERIA 60 MINUTOS	atendimento@lavanderia60minutos.com.br
15	LAVANDERIA RENOVAR	fernando.felixa@gmail.com
16	WASHER NOW	lavanderiawashernow@gmail.com
17	5 A SEC BOA VIAGEM	recife.boaviagem@5asec.com.br
18	5 A SEC CASA FORTE	recife.casaforte@5asec.com.br
19	MINHA LAVANDERIA	smertens@uol.com.br
20	LAVANDERIA REALEZA	lavanderiarealeza@hotmail.com
21	EFEITO IMPERLAV	rinaldoefeitoimperlav@gmail.com
22	LAVANDERIA BOA VIAGEM	lavanderiaboaviagem@hotmail.com
23	LAV SEC EXPRESS	lavsecexpress@gmail.com
24	HOSP LAVER	hosplaver@yahoo.com.br
25	CARVALHO DA SILVA LAVANDERIA LTDA	lavanderianp@hotmail.com
26	MANOEL MARIA DO AMARAL C. LAVANDERIAS EIRELI	pr.manoel.mm@gmail.com
27	BRILAV-LAVANDERIA HOSPITALAR EIRELI	conservadora_brilhante@hotmail.com
28	AVANTE LAVANDERIA-SER.HIG. DE ROUPAS	dpressoal@tavaresaraujo.com.br
29	LAVEXPRESS LAVANDERIA LTDA	lavexpress@hotmail.com
30	SEU LIMPEZA	ariane.albuquerque@seulimpeza.com
31	KS LAVANDARIA	contato@kslavandaria.com.br

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Justifica-se a presente prorrogação a partir da análise da pesquisa de mercado realizada através de análises de contratações similares de outros entes públicos e propostas enviadas por fornecedores que demonstraram a vantajosidade econômica dessa solução e que constam no item 1.17.3 do presente ETP.

A contratação atual pode ser prorrogada nos termos do parágrafo único da cláusula quarta do contrato vigente.

A empresa **OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI** vem prestando o serviço de modo satisfatório e, consultada sobre o interesse na prorrogação da contratação vigente, informou que tem interesse na prorrogação, mantendo as cláusulas do contrato com aplicação do reajuste devido (2661575).

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica.

1.11. Código do Serviço - CATSER

Não se aplica.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

De acordo com a cláusula segunda do contrato vigente.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

De acordo com a cláusula terceira do contrato vigente.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Luciana Amorim Bandeira Campelo Luciana Monteiro dos Santos	SESAD

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Considerando que se trata de estudo para prorrogação de contratação firmada na Lei n.º 8.666/93, a pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, de lavra da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SLTI/MPOG.

Quanto a **pesquisa de contratações públicas similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, localizamos as seguintes contratações similares:

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
ICLEAN HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE MÓVEIS E AMBIENTES LTDA	IN 73/2020, art 5º, Inciso II	ME	SC	SIM	28/08/2023	2685764
CLEAN EXPRESS LAVANDERIAS LTDA-ME	IN 73/2020, art 5º, Inciso II	ME	DF	SIM	07/12/2023	2679203
SOFT EXPRESS LAVANDERIA-E.E.E. DOS SANTOS D ALCANTARA LAVANDERIA LTDA	IN 73/2020, art 5º, Inciso II	ME	AL	SIM	14/06/2024	2679203
OLIVIER LAVANDERIA LTDA	IN 73/2020, art 5º, Inciso II	EPP	PE	SIM	29/01/2024	2690284

No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

A **pesquisa direta com fornecedores** retornou os seguintes resultados:

Empresa	Itens	Fonte	ME/EPP	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento **	Referência no Proc. SEI
MÁXIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Todos os Itens	IN 73/2020, art 5º, Inc. IV	ME	PE	SIM	29/08/2024	2684226
ARIANE GUIMARÃES SANTANA DE ALBUQUERQUE (SEU LIMPEZA)	Todos os itens	IN 73/2020, art 5º, Inc. IV	ME	PE	SIM	19/08/2024	2674058
KS LAVANDARIA	Itens 1, 4 e 5	IN 73/2020, art 5º, Inc. IV	ME	PE	SIM	29/08/2024	2684225

ROUPPA LIMPPA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E LAVANDERIA LTDA	Itens 4 e 5	IN 73/2020, art 5º, Inc. IV	EPP	PE	SIM	20/08/2024	2674059
---	-------------	-----------------------------	-----	----	-----	------------	---------

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Para fins de pesquisa acerca da vantajosidade dos preços do contrato atual, realizamos pesquisa de preço sob os critérios e parâmetros da IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, de lavra da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SLTI/MPOG, para fins de verificar a **vantajosidade do preço praticado pela OLIVIER LAVANDERIA EIRELI com os preços praticados no mercado.**

A IN nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu art. 12, Parágrafo único, estabelece que permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 5, de 2014, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, **incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.**

Posto isto, registramos as considerações a seguir:

1. Relativamente à pesquisa de **contratações públicas firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório**, localizamos algumas contratações similares, com os seguintes órgãos públicos:

- Dispensa de Licitação originou o contrato formado junto à Defensoria Pública de Santa Catarina, cujo valor unitário de lavagem de cadeira foi firmado por R\$ 20,00, junto a empresa IClean Higienização e Proteção de Móveis e Ambientes LTDA 2685764.
- Dispensa de Licitação firmado junto ao TRT da 4ª Região para a lavagem de togas, ao valor de R\$ 24,00 a unidade 2679203.
- Contrato 26/2024 firmado pelo TJAL, em 14/06/2024, junto a Soft Express Lavanderia , para a lavagem de togas ao valor de R\$ 30,00 2679203.
- Pregão 046/2023 do TJBA, homologado em 29/01/2024 que previu o seguinte: lavagem de cadeira: R\$ 13,00; lavagem de poltrona: R\$ 15,70; lavagem de carpete: R\$ 14,00 o metro quadrado; lavagem de tapete: R\$ 20,00 o metro quadrado 2690284.

2. No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. A **pesquisa direta com fornecedores**, foi a que apresentou preços para a totalidade dos itens orçados. Nesse sentido, vale ressaltar que consultamos 31 empresas, para fins de estimativa do custo da contratação. Destas, apenas 04 apresentaram propostas válidas e apenas 2 possuíam preços para todos os itens da contratação.

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP	LOCAL	PREÇO TOTAL
MÁXIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	22.254.140/0001-29	SIM	RECIFE	R\$ 21.546,00
ARIANE GUIMARÃES SANTANA DE ALBUQUERQUE (SEU LIMPEZA)	32.363.126/0001-17	SIM	JABOATÃO DOS GUARARAPES	R\$ 82.670,00
ROUPA LIMPPA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E LAVANDERIA LTDA	19.616.458/0001-06	SIM	RECIFE	R\$ 23.658,00 (itens 4 e 5)
KS LAVANDARIA	40819005000165	SIM	OLINDA	R\$ 19.158,00 (itens 1, 4 e 5)

(*)As propostas contemplaram o quantitativo mensal de 132 toalhas de copa (item 5.1). Contudo, após o acréscimo contratual, formalizado por meio do 3º Termo Aditivo 2414957 o quantitativo mensal é de 165 toalhas de copa.

Foram aproveitados as contratações públicas baseadas nos incisos I e II da IN 73/2020 e ainda, conforme inciso IV, a pesquisa direta com fornecedores, para cálculo de custo unitário.

TABELA DE PREÇOS – PESQUISA DE MERCADO – LAVANDERIA												
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Nº LAVAGENS	TRT-4ª REGIÃO- INCISO I DA IN 73/2020	TJBA- INCISO II DA IN 73/2020	TJAL-INCISO II DA IN 73/2020	KS LAVANDARIA	SEU LIMPEZA	ROUPPA LIMPPA	MÁXIMA	DESVIO
1.1	Tapete estampado tabacow extra persa	6m2	2	2		R\$ 120,00		R\$ 540,00	R\$ 390,00		R\$ 120,00	208,39
	TOTAL ITEM 1											
2.1	Carpete tipo comercial pesado, cor bege, espessura 9mm	350m2	1	2		R\$ 4.900,00			R\$ 6.300,00		R\$ 1.225,00	2621,11
	TOTAL ITEM 2											
3.1	Poltrona cor bege	unidade	2	1		R\$ 15,70			R\$ 70,00		R\$ 30,00	28,15
3.2	Cadeira fixa em tecido, espaldar baixo, sem apoio para braços	unidade	12	1		R\$ 13,00			R\$ 15,00		R\$ 20,00	3,61
3.3	Cadeira fixa em tecido, espaldar médio, com apoio para o braço	unidade	81	1		R\$ 13,00			R\$ 18,00		R\$ 20,00	3,61
3.4	Cadeira fixa em tecido, sem apoio para braços	unidade	250	1		R\$ 13,00			R\$ 15,00		R\$ 18,00	2,52
3.5	Cadeira giratória em tecido, espaldar médio, com braços	unidade	18	1		R\$ 13,00			R\$ 18,00		R\$ 20,00	3,61
3.6	Cadeira giratória em tecido, espaldar médio	unidade	10	1		R\$ 13,00			R\$ 15,00		R\$ 25,00	6,43
3.7	Cadeira giratória em tecido, espaldar alto	unidade	22	1		R\$ 13,00			R\$ 15,00		R\$ 25,00	6,43
3.8	Cadeira giratória em tecido, com braços	unidade	250	1		R\$ 13,00			R\$ 18,00		R\$ 20,00	3,61
	TOTAL ITEM 3											
4.1	Toga com faixa e gola	Unidade	23	3	R\$ 24,00		R\$ 30,00	R\$ 22,00	R\$ 70,00	R\$ 26,00	R\$ 18,00	19,20
4.2	Pelerines	Unidade	12	3				R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 14,00	R\$ 6,50	20,15
	TOTAL ITEM 4											
5.1	Toalha de copa	Unidade	165	12				R\$ 6,50	R\$ 22,00	R\$ 8,00	R\$ 1,50	8,78
5.2	Toalha de evento/festa (2,20x2m)	Unidade	18	12				R\$ 25,00	R\$ 65,00	R\$ 34,00	R\$ 10,00	23,22
5.3	Toalha de eventos/festa (4m x 2m)	Unidade	2	12				R\$ 50,00	R\$ 75,00	R\$ 44,00	R\$ 15,00	24,64
5.4	Toalha de mão (pano de copa)	Unidade	8	12				R\$ 4,00	R\$ 20,00	R\$ 3,00	R\$ 1,50	8,64
	TOTAL ITEM 5											
Total												

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS – PESQUISA DE MERCADO – CONTRATO VIGENTE								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Nº LAVAGENS	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISA DE PREÇOS	CUSTO GLOBAL MÉDIO PESQUISA DE PREÇOS	CONTRATO VIGENTE CUSTO UNITÁRIO	CONTRATO VIGENTE CUSTO GLOBAL
1.1	Tapete estampado tabacow extra persa	6m2	2	2	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00	R\$ 107,17	R\$ 428,68
	TOTAL ITEM 1					R\$ 1.020,00		R\$ 428,68
2.1	Carpete tipo comercial pesado, cor bege, espessura 9mm	350m2	1	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00	R\$ 2.143,37	R\$ 4.286,74
	TOTAL ITEM 2					R\$ 9.800,00		R\$ 4.286,74
3.1	Poltrona cor bege	unidade	2	1	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 26,79	R\$ 53,58
3.2	Cadeira fixa em tecido, espaldar baixo, sem apoio para braços	unidade	12	1	R\$ 16,00	R\$ 192,00	R\$ 19,29	R\$ 231,48
3.3	Cadeira fixa em tecido, espaldar médio, com apoio para o braço	unidade	81	1	R\$ 17,00	R\$ 1.377,00	R\$ 19,29	R\$ 1.562,49
3.4	Cadeira fixa em tecido, sem apoio para braços	unidade	250	1	R\$ 15,33	R\$ 3.833,33	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50
3.5	Cadeira giratória em tecido, espaldar médio, com braços	unidade	18	1	R\$ 17,00	R\$ 306,00	R\$ 22,51	R\$ 405,18
3.6	Cadeira giratória em tecido, espaldar médio	unidade	10	1	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 22,51	R\$ 225,10
3.7	Cadeira giratória em tecido, espaldar alto	unidade	22	1	R\$ 15,00	R\$ 330,00	R\$ 22,51	R\$ 495,22
3.8	Cadeira giratória em tecido, com braços	unidade	250	1	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00	R\$ 21,43	R\$ 5.357,50
	TOTAL ITEM 3					R\$ 10.498,33		R\$ 12.618,05
4.1	Toga com faixa e gola	Unidade	23	3	R\$ 25,00	R\$ 1.725,00	R\$ 20,36	R\$ 1.404,84
4.2	Pelerines	Unidade	12	3	R\$ 12,00	R\$ 432,00	R\$ 16,08	R\$ 578,88
	TOTAL ITEM 4					R\$ 2.157,00		R\$ 1.983,72
5.1	Toalha de copa	Unidade	165	12	R\$ 7,25	R\$ 14.355,00	R\$ 1,93	R\$ 3.821,40
5.2	Toalha de evento/festa (2,20x2m)	Unidade	18	12	R\$ 29,50	R\$ 6.372,00	R\$ 10,18	R\$ 2.198,88
5.3	Toalha de eventos/festa (4m x 2m)	Unidade	2	12	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00	R\$ 17,68	R\$ 424,32
5.4	Toalha de mão (pano de copa)	Unidade	8	12	R\$ 3,50	R\$ 336,00	R\$ 1,61	R\$ 154,56
	TOTAL ITEM 5					R\$ 22.191,00		R\$ 6.599,16
TOTAL						R\$ 45.666,33		R\$ 25.916,35

Em relação aos itens 1-TAPETES e 2-CARPETE, observamos que a contratação atual apresenta o melhor valor de mercado.

Em relação ao item 3-CADEIRAS E POLTRONAS, observa-se que o custo unitário médio da pesquisa de preços apresentou valores um pouco mais baratos, a saber:

- Item. 3.1-contratação vigente possui o melhor valor.
- Item 3.2-diferença de R\$ 3,29

- Item 3.3-diferença de R\$ 2,29
- Item 3.4-diferença de R\$ 1,72
- Item 3.5-diferença de R\$ 5,51
- Item 3.6-diferença de 7,51
- Item 3.7-diferença de R\$ 7,51
- Item 3.8-diferença de R\$ 4,43.

Em relação a item **4-TOGAS E PELERINES** observa-se que o custo unitário médio da pesquisa de preços apresentou valor um pouco mais barato em relação ao pelerine:

- Item 4.2-diferença de R\$ 4,08

Em relação ao item **5-ITEM 5 - VESTUÁRIO**, observa-se que a contratação atual apresenta o melhor valor de mercado.

Ocorre que as diferenças verificadas por ITEM DA CONTRATAÇÃO são ínfimas, o que por si só não justificam a abertura de um processo licitatório, considerando ainda que a contratação previu um valor global. O valor global calculado a partir do quadro comparativo de preços totalizou em R\$ 45.666,33, montante superior à contratação atual, que é de R\$ 25.916,35.

- Desta forma, há verifica-se a vantajosidade na prorrogação da atual contratação.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Não se aplica.

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Não se aplica.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Observa-se que, conforme a pesquisa de preços de mercado, realizada com base na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 73/2020 e no Manual de Orientação à Pesquisa de Preços do STJ, **restou demonstrado que a prorrogação do contrato atual se mostra a solução mais vantajosa para a Administração.**

1.17.4.4 Valor estimado obtido

O valor da contratação é de R\$ 25.916,35 (vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

1.17.5. Orçamento estimado

O valor estimado para a demanda no PCA 2025 é de R\$ 28.360,92 , sendo suficiente para cobrir a despesa com a referida prorrogação.

O valor anual do contrato, é de R\$ 25.916,35, conforme 3º Termo Aditivo 2414957. O último reajuste foi concedido, a partir de 22/10/2022, por meio da Apostila nº 05/2023 2186137.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 3.º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padrões de qualidade que estão objetivamente definidos nos Estudos Preliminares

A contratação visa atender a uma demanda contínua, podendo ser prorrogado por mais de um exercício financeiro. Vide Despacho Desembargadores(1603835).

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	

Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (prorrogação contratual)	X

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

O prazo de vigência poderá, no interesse da Administração, ser prorrogado, por meio de termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços terem sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATADA não ter sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) A administração ainda ter interesse na realização do serviço;
- d) O valor do contrato permanecer economicamente vantajoso para a administração;
- e) A CONTRATADA concordar com a prorrogação.

A empresa foi consultada acerca do interesse na prorrogação contratual e se manifestou positivamente, conforme documento, com aplicação do reajuste previsto. (2661575).

Uma vez que restam preenchidos os requisitos acima relacionados, entendemos como medida mais adequada a prorrogação do contrato vigente.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência da contratação será de 01/01/2025 a 31/12/2025, com fulcro no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo único da Cláusula Quarta do citado Contrato.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

3.7. Formalização da Contratação

Assinatura de Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

Trata-se de uma despesa corrente 339039.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9341
Integrante Técnico				
Integrante Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(83)998269611

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9342
Fiscal Técnico	-	-	-	-
Fiscal Administrativo	Luciana dos Santos Monteiro	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9341

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
A prorrogação não ser formalizada até 31/12/2024	Descontinuidade do serviço	1	3	3	Acompanhamento da tramitação para que o termo aditivo seja formalizada em até 31/12/2024.	10/10/2024	Equipe de contratação
Executar o serviço com qualidade inferior ao esperado	Execução do serviço de forma insatisfatória	1	3	3	- Previsão da Análise de Nível de Serviços – ANS, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade. - Atuação do gestor contratual exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, exigindo que a contratada refaça os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial	Durante toda a vigência contratual	Gestor da contratação

5. Informações Complementares

Não há.

6. Anexos

- Anexo I-Cotação Seu Limpeza-Ariane (2674058)
- Anexo II-Cotação Roupa Limpa (2674059)
- Anexo III-Preços públicos- Lavagem de togas-TJAL e TRT 4ª região (2679203)
- Anexo IV-Cotação KS Lavandaria (2684225)
- Anexo V-Cotação Máxima (2684226)
- Anexo VI-Preço Público Cadeiras-Defensoria Púb. SC (2685764)
- Anexo VII-Preço público TJBA (2690284)
- Anexo VIII TCU - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (2692093)
- Anexo IX - CGU - Resultado de consulta consolidada (2692099)
- Anexo X - Consulta sanções CEIS (2692108)
- Anexo XI - Consulta sanções CNEP (2692113)
- Anexo XII- SICAF-CADIN (2692181)
- Anexo XIII- Declaração CNJ (2703843)
- Anexo XIV- Declaração não emprega menor (2703845)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 13/09/2024, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 16/09/2024, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2703848** e o código CRC **9EFD57AC**.